

VITÓRIA NA JUSTIÇA

Município obtém liminar que reduz o valor a ser pago à Odebrecht

A Justiça concedeu, na última quarta-feira, dia 19, liminar favorável ao município de Rio das Ostras, suspendendo integralmente o pagamento da parcela mensal de R\$ 9 milhões referente ao contrato com a construtora Odebrecht Ambiental, firmado através de Parceria Público-Privada (PPP) para execução de obra de saneamento básico na cidade da Região dos Lagos fluminense.

A atual gestão herdou uma dívida de R\$ 165 milhões, provocada pela inconstitucionalidade da Lei 1.890/15, criada no governo

anterior e anulada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio, por estar em desacordo com a legislação.

Com a obtenção da liminar, a partir de agora, a Prefeitura de Rio das Ostras terá de pagar somente o valor relativo à operação do sistema de esgotamento sanitário, por volta de R\$ 900 mil,

ou seja, apenas 10% do valor total da contraprestação mensal.

Ao conceder a liminar, a Justiça acatou as justificativas da Procuradoria-Geral, que apresentou a realidade atual do município, que decretou estado de calamidade financeira através do Decreto Nº 1615/2017. A Procuradoria também apresentou irregularidade provocada pela Odebrecht na obtenção de um empréstimo junto ao BNDES sem autorização da municipalidade.

A ação judicial contra a Odebrecht integra um conjunto de medidas do Gabinete de Crise, instituído no Decreto Nº 1615, de 4 de janeiro, com objetivo de adequar as despesas à receita. A dívida atual do município, herdada da administração anterior, está em torno de R\$ 300 milhões, oriundos do

não pagamento de serviços prestados por empresas; processos judiciais; dívidas previdenciárias; queda nos royalties do petróleo, entre outros fatores.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Controlador Geral

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Secretário de Saúde

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Obras

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

Secretária de Planejamento, Urbanismo e Habitação

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

EVANDRO PEREIRA MINGUTA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua das Avenças, 01
Bairro Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 0060/2017

Cessão de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1018/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, o servidor CASIMIRO JOSÉ REGADAS DOS SANTOS, matrícula nº 2065-6, para o Município de Casimiro de Abreu, sem ônus para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0061/2017

Cessão de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1186/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, o servidor SÉRGIO MOIZINHO DE MELO, matrícula nº 3127-5, para o Município de Casimiro de Abreu, sem ônus para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0062/2017

Cessa efeitos de Portaria e concede Afastamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 026/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 03.11.2015, os efeitos da Portaria nº 0266/2014, que cedeu a servidora JANAINA ANDRADE MENDES, matrícula nº 11210-0, Auxiliar Administrativo, para o Município de Teresópolis.

Art. 2º - CONCEDER, a partir de 10/01/2016, afastamento para exercício de mandato eletivo pelo período de 04 (quatro) anos, a servidora JANAINA ANDRADE MENDES, matrícula nº 11210-0, Auxiliar Administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0063/2017

Dispensa servidor da Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil no sistema de ensino do Município de Rio das Ostras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a alínea "c", do inciso II, do artigo 100, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o trabalho da Comissão é permanente, sem interrupções, só podendo se reunir com quórum mínimo de 03 (três) integrantes;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Maryzângela Cardim de Siqueira Borges Teixeira, matrícula nº 11292-5 da Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil no Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras, devido a mesma não pertencer mais ao Quadro de Servidores do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0064/2017

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, o servidor PAULO CESAR FERREIRA CÂNDIDO, Motorista de Ambulância, matrícula nº 21854, oriunda do Município de Macaé, conforme o Processo Administrativo nº. 1756/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0065/2017

Cessa efeitos de Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 483/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 31.12.2016, os efeitos da Portaria nº 0056/2013, que cedeu o servidor RICARDO SILVA LOPES, Agente Administrativo, para o Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0066/2017

Derroga Portaria, excluindo Cidadão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1684/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria 0675/2015, dela excluindo o Cidadão MARCELO CASTRO DE ABREU, CPF nº 824.224.517-72, como Presidente do OstrasPrev.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0067/2017

Constitui Comissão para acompanhamento do Processo de destinação de documentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 2007/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para constituir Comissão para acompanhamento do processo de destinação de documentos arquivados na Divisão de Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60(sessenta) dias, renovado por igual período, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0067/2017

Nome|Matrícula
Andréa Miranda Félix|10404/3
Marília da Rocha Braga|11433/2
Jussani de Oliveira Belga Damião |2516/0
Semírames de Azevedo Weuster|4478/4

PORTARIA Nº 0068/2017

Licença para exercício de cargo eletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1214/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Afastamento, sem vencimentos, a contar de 01/01/2017, do servidor FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE, matrícula nº. 10144-3, para exercer o cargo eletivo de Vereador da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 069/2017

Cessa efeitos de Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 024/2017-Chefia de Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 01/01/2017, os efeitos da Portaria nº 0450/2006, que cedeu o servidor COSME HENRIQUES PINHEIRO ROCHA, Agente Administrativo, matrícula nº 2103, para a Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0070/2017

Cessa efeitos de Portaria e devolve servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 026/2017 - Chefia de Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 01.01.2017, os efeitos da Portaria nº 0295/2013, que recebeu o servidor VALTER VIEIRA, oriundo da Secretária de Estado de Educação do Rio de Janeiro.

Art. 2º - DEVOLVER a contar de 01.01.2017, o servidor VALTER VIEIRA, a Secretária de Estado de Educação do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0071/2017

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e conforme o Memorando nº. 029/2017-GAB

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 04/01/2017, o cidadão NÉDIO VICENTE DE SOUZA FILHO, CPF nº. 725.276.417-68, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, símbolo CC6, da SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0072/2017

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, a servidora KRISTY ELIZABETH ABRAHAMSEN, Inspetor de Polícia, matrícula nº 871.754-8, oriunda da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Processo Administrativo nº. 2073/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0073/2017

Cessa efeitos de Portaria e devolve servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 672/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 10.01.2017, os efeitos da Portaria nº 0347/2013, que recebeu a servidora SILVANA FARIA SARZEDAS, oriunda do Governo do Estado do Rio de Janeiro, Secretária de Estado de Educação.

Art. 2º - DEVOLVER a contar de 10.01.2017, SILVANA FARIA SARZEDAS, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, Secretária de Estado de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0074/2017

Cessa efeitos de Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 22/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 01.01.2017, os efeitos da Portaria nº 0719/2013, que cedeu o servidor **HAROLDO BEZERRA CANONGIA**, Agente Administrativo, para o Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0075/2017

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, o servidor **THIAGO ALBERTO AMADO**, Inspetor de Polícia, ID. nº 436500-6, oriundo da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Processo Administrativo nº. 2065/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 076/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Nomeação de Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 04/01/2017, o cidadão **RICARDO MATOS TORRES**, CPF nº. 024.416.897-03, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Conservação e Limpeza Urbana, símbolo CC1, da SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 077/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Nomeação de Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 04/01/2017, o cidadão **ROGÉRIO LUIZ RIBEIRO DO COUTO**, CPF nº. 904.994.337-34, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, símbolo CC1, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0078/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Designação de Função Gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 04/01/2017, os Procuradores do Município relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas, com lotação na PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0078/2017

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA
Eduardo Alves de Oliveira|10575-9|Procurador Especializado|FG-PC
June Maria Silva Ferreira|10028-5|Assessor Técnico|FGA1
Bruno Bicudo Gonçalves|10292-0|Assessor Técnico|FGA1

Marina de Figueiredo|8894-3|Assessor Técnico|FGA1
Marta Barreto do Couto|7453-5|Assessor Técnico|FGA1
Thais Bragança Mello Coelho|2622-0|Assessor Técnico|FGA1
Vitor Penno Reis|8588-0|Assessor Técnico|FGA1

PORTARIA Nº 0079/2017

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, o servidor **ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR**, Delegado de Polícia, matrícula nº 860.882-0, oriundo da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Processo Administrativo nº. 2074/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0044/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 829 de 13 a 19/01/2017)

ONDE-SE-LÊ:

CPF Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
078.411.927-97|Fernando Barreto Etário Dourado|Secretário Executivo - CC5|SEMSP
119.647.881-03|Helena Ventura Wambier|Assistente I, à disposição do OSTRASPREV - CC2|SEMAD
492.157.527-49|Rosélia de Barcelos Silva|Assistente I - CC2|SECOM

LEIA-SE:

CPF Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
078.411.927-97|Fernando Barreto|Secretário Executivo - CC5|SEMSP
079.512.927-02|Helena Ventura Wambier|Assistente I, à disposição do OSTRASPREV - CC2|SEMAD
492.157.527-49|Rosélia de Barcelos Silva|Assistente I, à disposição da SECOM - CC2|SECLAN

ERRATA DA PORTARIA Nº 0032/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 829 de 13 a 19/01/2017)

ONDE-SE-LÊ:

CPF Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
101.644.457-57|Catiúscia dos Santos Martins|Assistente II - CC3|SEMFAZ
031.230.707-19|André Alessandro dos Santos|Assistente II - CC3|SEMFAZ
056.234.577-97|Rosélia Cardoso|Secretária Executiva - CC5|SEMFAZ

LEIA-SE:

CPF Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
101.644.457-57|Catiúscia dos Santos Martins|Assistente II, à disposição da SEMFAZ - CC3|SECLAN
031.230.707-19|André Alessandro dos Santos|Assistente II, à disposição da SEMFAZ - CC3|SECLAN
056.234.577-97|Rosélia Cardoso|Assessor de Administração Tributária II - CCAT2|SEMFAZ

ERRATA DA PORTARIA Nº 0037/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 829 de 13 a 19/01/2017)

ONDE-SE-LÊ: Art. 1º - CONTRATAR, por até 03 (três) meses,**LEIA-SE:** Art. 1º - CONTRATAR, por até 02 (dois) meses, ...**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14701/2016**

Rio das Ostras, 20 de janeiro de 2017

HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 001/2017, que tem por objeto a contratação de instituição financeira oficial ou privada para prestação de serviços: de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela administração; pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos, arrecadação de tributos e cobranças, sem exclusividade; concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, todos da administração direta, autarquias e fundações, em favor da empresa ITAU UNIBANCO S/A, no valor de R\$ 7.500.000,00 em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Controladoria-Geral do Município, em fls. 519/520.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0080/2017

Devolve servidor e cancela permuta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DEVOLVER, a contar de 07/01/2017, a servidora **HIONAR MIRANDA RODRIGUES CUNHA**, à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, cancelando a **PERMUTA** com a servidora Municipal **MARIA DO CARMO LOPES CRAVO**, Professor I, matrícula nº. 2857-6, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 923/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0081/2017

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.691 (três mil seiscientos e noventa e um) dias, correspondentes a 10 (dez) anos, 01(um) mês e 11(onze) dias, do servidor **PEDRO PEREIRA COUTINHO**, Motorista, matrícula nº 2.067-2, conforme o Processo Administrativo nº 32414/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0082/2017

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.125 (mil cento e vinte e cinco) dias, correspondentes a 03 (três) anos e 01(um) mês, da servidora **MONICA LINHARES DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 2.141-5, conforme o Processo Administrativo nº 34021/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0083/2017

Revoga Portaria. Interrupção de Redução de Carga Horária

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 1548/2016, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 826, de 30/12/2016.

Art. 2º - INTERROMPER, a contar de 12/08/2016, a Redução de Carga Horária concedida pela Portaria 1022/2016, ao servidor **RAFAEL CORRÊA DE BRITO**, Odontólogo, matrícula nº 3898-9, conforme o Processo Administrativo nº 17523/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0084/2017

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 20 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0084/2017**NOME** | MATRÍCULA | FUNÇÃO | PERÍODO | PROCESSO ADMINISTRATIVO**Walter Justo** | 6089-5 | Auxiliar Administrativo | 02 anos, a contar de 01/01/2017 | 32418/2016**Alex Roriz de Freitas** | 6614-1 | Guarda Municipal | 02 anos, a contar de 05/03/2017 | 464/2017**Lucas dos Santos Almeida** | 10491-4 | Guarda Municipal | 02 anos, a contar de 05/01/2017 | 197/2017**ERRATA DA PORTARIA Nº 0316/2014**

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 21/03/2014)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AVERBAR, ... o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.731 (dois mil setecentos e trinta e um) dias, correspondentes a 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, ...

LEIA-SE:

Art. 1º - AVERBAR, ... o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.857 (três mil oitocentos e cinquenta e sete) dias, correspondentes a 10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, ...

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ:

· Sala 05 – CPL I – no dia 03/02/2017 às 09:00 horas, Pregão para Registros de Preços nº 001/2017 (Processo Administrativo nº 1673/2017-SEMOB), objetivando a contratação empresa para locação de equipamentos (Caminhão basculante, Caminhão carroceria, Moto niveladora, Retroescavadeira, Pá carregadeira, Escavadeira hidráulica, Rolo compactador,.....), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, na manutenção de ruas pavimentadas e não pavimentadas, bem como, da rede pluvial do Município de Rio das Ostras.

· Sala 05 – CPL I – no dia 03/02/2017 às 14:00 horas, Pregão para Registros de Preços nº 002/2017 (Processo Administrativo nº 942/2017-SEMAP), objetivando a contratação empresa para locação de equipamentos (Roçadeira Costal, Caminhão basculante, Caminhão carroceria com cabine auxiliar e Retroescavadeira), para atender as demandas dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca do Município de Rio das Ostras.

· Sala 02 – CPL II – no dia 03/02/2017 às 09:00 horas, Pregão para Registros de Preços nº 003/2017 (Processo Administrativo nº 999/2017-SEMAP), objetivando o fornecimento de Materiais e Equipamentos para atender as demandas dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca do Município de Rio das Ostras.

· Sala 02 – CPL II – no dia 03/02/2017 às 14:00 horas, Pregão para Registros de Preços nº 004/2017 (Processo Administrativo nº 1674/2017-SEMOB), objetivando o fornecimento de Materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, na realização de serviços de manutenção e conservação.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel não residencial, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos, abaixo especificados, que será destinado à instalação de diversas unidades da Administração Municipal, durante o período de 12 (doze) meses:

Ficando aberto o prazo até o dia 27 às 17:00 horas, para apresentação dos seguintes documentos na Secretaria Municipal de Administração/DELCO - Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP 28.890-000 – Maiores informações: delco@pmro.rj.gov.br ou semad@pmro.rj.gov.br, ou por escrito para o fax nº (22) 2771-6407 e 2771-6404:

Características do imóvel:

1. Ter, no mínimo, 25 (salas), em média 40m² (quarenta metros quadrados) por sala, com pelo menos 01 banheiro em cada sala;
2. Estar localizado no perímetro urbano do Município.

Documentação necessária:

1. Escritura e habite-se do imóvel e Carne de IPTU;
2. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
3. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
4. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, Certidão de Regularidade junto ao FGTS, Certidão de Tributos Municipal, Cartão do CNPJ, Contrato Social ou Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.

Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA RETOMA EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE

140 EXAMES DE TOMOGRAFIA

INCLUINDO EXAMES DE EMERGÊNCIA, SUSPENSOS HÁ 4 MESES

240 EXAMES DENSITOMETRIA ÓSSEA

ESTAVA PARADO HÁ 3 MESES

MAMOGRAFIA LIVRE DEMANDA PARA MULHERES DE 50 A 69 ANOS

ESTAVA PARADO HÁ 5 MESES

A Prefeitura se empenha para fazer os reparos nos aparelhos de tomografia e mamografia. Os exames serão realizados numa clínica conveniada do SUS.



Secretaria de Segurança Pública

Conforme Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3, seguem relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de 13 a 21 de Dezembro de 2016.

PROCESSO|REQUERIMENTO|PETICIONÁRIO|PLACA|Nº DO AUTO|RESULTADO
E-12/065|17744|2016|00084|2016|LEONIDAS RESENDE|KZK0805|K30088366|INDEFERIDO
PMRO|00601|2016|000790|2016|ELIANE HENRIQUE DIAS BATISTA|LNC5847|K30087837|DEFERIDO
PMRO|00657|2016|000868|2016|FABIO ALVES FERREIRA|LKZ9750|K30272053|INDEFERIDO
E-12/066|17408|2016|007769|2016|MARCELLO ARTIMOS NEVES|KXD5600|K30086634|INDEFERIDO
PMRO|00643|2016|000846|2016|ANDRE MIOQUE|KQY3857|K30079812|DEFERIDO
PMRO|00645|2016|000848|2016|ROBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA|KZC5208|K30088203|DEFERIDO
PMRO|00113|2016|000152|2016|RENATO JOSE BERCE|LNN0747|K30063754|DEFERIDO
E-12/016|1868|2016|000854|2016|SUZANA LIRA DE GUSMÃO SOBRAL|LQU1141|K30087960|INDEFERIDO
E-12/063|16516|2016|000860|2016|FABIO ALVES FERREIRA|LKZ9750|K30272054|INDEFERIDO
E-12/063|16513|2016|000870|2016|FABIO ALVES FERREIRA|LKZ9750|K3005126|INDEFERIDO
E-12/066|17969|2016|000871|2016|FABIO ALVES FERREIRA|LKZ9750|K30013749|INDEFERIDO
E-12/065|19089|2016|000876|2016|OSMAR DE SOUZA VILLELA|LPO5231|K30028889|INDEFERIDO
E-12/066|17968|2016|000872|2016|FABIO ALVES FERREIRA|LKZ9750|K30132856|INDEFERIDO
E-12/063|16514|2016|000861|2016|FABIO ALVES FERREIRA|LKZ9750|K30130454|DEFERIDO
E-12/066|17964|2016|000875|2016|FABIO ALVES FERREIRA|LKZ9750|K30284919|INDEFERIDO
E-12/066|17966|2016|000873|2016|FABIO ALVES FERREIRA|LKZ9750|K30135219|INDEFERIDO
E-12/066|17965|2016|000874|2016|FABIO ALVES FERREIRA|LKZ9750|K30130455|INDEFERIDO
PMRO|00658|2016|000869|2016|FABIO ALVES FERREIRA|LKZ9750|K30135238|INDEFERIDO

ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA

Membro

RODRIGO TOMAZ

Membro

NORMA TERESA P. DE SÁ FERREIRA

Presidente

Secretaria de Obras

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO

Subsecretário de Obras

PROCESSOADM|Nº AUTO DE INFRAÇÃO |ENDEREÇO DO IMÓVEL|AUTUADO
25672/2016|12200|R: Dorival Caymmi, Lt 12, Bosque Beira Rio, Rio das Ostras|Leandro Fernandes de Souza CPF: 072766277-56
17160/2016|12206|Rua Tocantins, esquina c/ Guaporé, Lt.01, Qd 22, Balneario Remanso, Rio das Ostras|Rosely Hamaty CPF: 120.054.527-34
17107/2016|12202|Rua Uruguai, esquina c/ Rio de Janeiro, n. 363, Lt 10, Qd 09, Ext. bosque da Praia, Rio das Ostras|Luz Carlos Marques da Silva CPF: 184.097.437-20
17258/2016|12204|Rua Itaperu, n. 214, Lt.06, Qd R, Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras|José dos Anjos CPF: 277.792.467-87.
13338/2016|12211|Alameda do Abricó, Lt.04, Qd M, S/N.º Jardim Campomar, Rio das Ostras|João Vieira Rodrigues CPF:026.958.472-20
23987/2016|12191|Rua Teresópolis Lt 16A, Qd 56, Jardim Marileia, Rio das Ostras|Arlete Ribeiro Barreto CPF: 417.626.227-34
17605/2016|12185|Rua das Araras, Lt 09, Qd J, Colinas, Rio das Ostras|José da Rocha Branco Filho e Outra CPF: 382.010.467-49
23314/2016|12189|Rua São Judas Tadeu, Lt 584, Qd 25, Village Rio das Ostras, Rio das Ostras|Anísio Fernandes CPF: 026.883.067-31
13752/2016|12214|Rua Cordeiro, Lt 15, Qd 11 Jardim Mariléia, Rio das Ostras|Maria dos Reis Santos Silva CPF: 997.247.587-53
39853/2012|12217|Rua Pará, Lt 03, Qd 42, Cidade Praiana, Rio das Ostras|Rosely Mazzini Rodrigues Zem CPF: 629.101.086-00
17397/2016|12209|Rua Santa Catarina, Lt 27, Qd 35, Cidade Praiana, Rio das Ostras|Carlos Geraldo Furtado da Silva CPF: 096.493.197-43
17330/2016|12213|Alameda Abricó, Lt 16, Qd 05, Cidade Praiana, Rio das Ostras|José Alexandrino Saraiva Filho CPF: 279.517.743-91
39852/2012|12212|Rua Pará, Lt 02, Qd 42, Cidade Praiana, Rio das Ostras|Rosely Mazzini Rodrigues Zem CPF: 629.101.086-00
8014/2016|12214|Rua Espírito Santo, Lt 14, Qd 28, Cidade Praiana, Rio das Ostras|Jaime Luiz Ferreira da Silva CPF: 351.116.667-53
27513/2016|12199|RJ 162, Lt 08, Qd A, Residencial Rio das Ostras, Rio das Ostras|Ángelo de Abreu Ramos CPF: 090.533.997-55
12064/2016|12201|Av. Brasil, Lt 26, Qd 22, Extensão do Bosque, Rio das Ostras|Rubens Marques CPF: 496.964.917-00
24592/2011|12205|Rua Mª da Glória M. de Oliveira, Lt 03, Qd 06, Jardim

Campomar, Rio das Ostras|Benedito Henrique Viana CPF: 309.662.137-34
14072/2016|12207|Rua José Pereira Câmara, n. 205, Operário, Rio das Ostras|José França de Carvalho Netto CPF: 246.887.977-53
17097/2016|12215|Rua Rodrigo da Paixão nº 97 – Lt 38, Qd 144 – Liberdade|Ana Maria Goulart CPF: 571.120.027-53
24213/2011|12203|Rua Maracanã nº 181 Lt 02, Qd 2 – Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras|Mauro José Mascarenhas Arruda CPF: 092.180.257-91

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE

29833|2015|FERNANDO DAS NEVES NUNES
30061|2015|TOMOGRAFIA MACAE LTDA
34502|2014|LUCIENE DE MATOS
29830|2015|ANNA CAROLINA M. DE CASTRO ANDRADE LADEIRA
23512|2016|LIDIA MARIA BRAGA
17328|2016|ZULFERINO FONTANHA FEO
16772|2007|CONFAB INDUSTRIAL S/A
14780|2016|ENEAS PEREIRA FILHO
12796|2016|ELIZABETH MOREIRA VARGAS MACEDO
11548|2009|VAGNER PEDRO DA CRUZ
6976|2016|ADERSON FREITAS DA SILVA

RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO

Subsecretário de Obras

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL P/MCMV-FAR

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Rio das Ostras, CNPJ 39.223.581/0001-66 Operação 0433711-56/2014, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento RIO DAS OSTRAS 1, localizado à Rua Peperônia (Antiga 56), quadra 103, lote 02 s/nº. Bairro Âncora, no Município de Rio das Ostras/RJ no valor de R\$ 248.400,00, com vigência de 13/11/2016 à 12/11/2018, firmado em 13/11/2016 assinado por Denis Mendes de Melo Matias e Alcebiades Sabino dos Santos.

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Rio das Ostras, CNPJ 39.223.581/0001-66 Operação 0433716-06/2014, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento RIO DAS OSTRAS 2, localizado à Rua Peperônia (Antiga 56), quadra 103, lote 02 s/nº. Bairro Âncora, no Município de Rio das Ostras/RJ no valor de R\$ 248.400,00, com vigência de 13/11/2016 à 12/11/2018, firmado em 13/11/2016 assinado por Denis Mendes de Melo Matias e Alcebiades Sabino dos Santos.

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 001/2017

Cria Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Pessoal e Designa servidores.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1666/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMED, 20 de janeiro de 2017.

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2017

NOME|MATRÍCULA|CARGO/FUNÇÃO

Claudia Regina Lima Ventura da Cruz|2539-9|Professor I
Denise de Souza Neves Campos|3751-6|Agente Administrativo
Jaqueline Silva dos Santos|4556-0|Professor I
Jussani de Oliveira Belga Damião|2516-0|Professor I
Kellen Xavier Berosot|3476-2|Professor I
Lourenço Cesar Carline|6126-3|Professor II- Matemática
Lucrécia da Silva Brandão|8629-0|Psicóloga
Marília da Rocha Braga|11433-2|Pedagogo-Supervisor de Ensino
Rosângela da Silva Castillo Ferragão|3449-5|Professor I
Viviane de Sousa Santos|4855-0|Agente Administrativo

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2017

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA ONLINE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA) NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a responsabilidade desta Secretaria em adotar e divulgar procedimentos que permitam ao aluno remanejar-se para escolas mais próximas de sua residência;
- a necessidade de orientar a comunidade escolar quanto ao Processo de Transferência Interna Online de alunos da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos para Transferência Interna Online de alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Atribuir à Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade de orientar, acompanhar e avaliar todo o processo de Transferência Interna Online da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Tornar público o processo de transferência Interna Online, destinado aos alunos que se encontram devidamente matriculados na Educação Infantil (Pré-escola), no Ensino Fundamental (Regular) e no Ensino Fundamental (Modalidade EJA) nas escolas municipais, e que necessitam remanejar-se para outras Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

§ 1º Só será permitida a Transferência Interna Online do aluno matriculado no Ensino Fundamental Regular para a modalidade Educação de Jovens e Adultos - Módulo I e Módulo II, se o aluno tiver completado 15 anos até o dia 31/03/2017 e apresentar defasagem idade/ano de escolaridade de 2 anos ou mais.

§ 2º Caso não haja vaga na Unidade Escolar pretendida, o responsável poderá realizar novas tentativas, desde que não seja concluído o processo, uma vez que o sistema atua de forma dinâmica, atualizando as vagas frequentemente.

§ 3º Concretizado o processo, a transferência não poderá ser requerida novamente.

§ 4º A Transferência Interna Online garante apenas a vaga do aluno na Unidade Escolar pretendida, não havendo escolha de turno.

Art. 4º A Transferência Interna Online para o ano letivo de 2017 poderá ser solicitada no período de **25 a 27 de janeiro de 2017**, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, www.riodasostrs.rj.gov.br, a partir das 09h do dia 25, até às 23h 59min 59seg do dia 27/01/2017.

§ 1º Caso o responsável legal, ou o próprio aluno, se maior, não possua acesso à internet, será disponibilizado o seu acesso nos dias e locais abaixo relacionados, no horário de 9h às 15h:

I- 26/01/2017 - Secretaria Municipal de Educação

Rua Guanabara, nº 3603 - Extensão do Bosque

II- 27/01/2017 - Colégio Municipal Professora América Abdalla

Rua Carlos Viana, s/nº - Nova Esperança

Art. 5º - Para solicitar a Transferência Interna Online, o responsável legal, ou o próprio aluno, se maior, deverá atender as etapas previstas no Anexo I desta Resolução.

Art. 6º - Após solicitar a Transferência Interna Online, o responsável legal, ou o próprio aluno, se maior, **terá 01 (um) dia útil, para conclusão de todo o processo de Transferência Interna do aluno**, que se efetiva no momento da assinatura da Ficha de Matrícula, na escola de destino.

Art. 7º - Para concluir o processo de Transferência Interna Online, o responsável legal ou o próprio aluno, se maior, deverá:

I- encaminhar-se à Unidade Escolar de origem para entregar uma via do Protocolo de Solicitação de Transferência e retirar a Declaração de Transferência;
II- dirigir-se à Unidade Escolar de destino para a efetivação da matrícula, munido do original e cópia dos seguintes documentos:

- a) protocolo de Transferência Interna Online do aluno, emitido pelo Sistema Integrado de Matrícula Online-SIME;
- b) declaração de transferência emitida pela Unidade Escolar de origem, gerada pelo Sistema de Gestão Escolar E-cidade;
- c) certidão de nascimento ou de casamento do aluno;
- d) carteira de identidade e CPF do responsável legal, na forma da lei civil;
- e) carteira de identidade e CPF, ou protocolos do aluno, se maior;
- f) carteira de vacinação atualizada, para alunos da Educação Infantil (Pré-escola);
- g) laudo médico comprobatório da deficiência do aluno, quando for o caso;
- h) comprovante de residência no Município de Rio das Ostras, em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida;
- i) comprovante do tipo sanguíneo e fator RH;
- j) 01 foto 3x4.

Parágrafo único. Ao retirar a Declaração de Transferência na Unidade Escolar de origem, o pai, a mãe, o responsável legal, ou o próprio aluno, se maior, estará desistindo da vaga do aluno nesta escola.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogados os dispositivos contrários.

Rio das Ostras, 20 de janeiro de 2017.

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - RESOLUÇÃO SME Nº 01/2017

FLUXOGRAMA

1 - Acessar o endereço eletrônico www.riodasostrs.rj.gov.br

2 - Preencher o Formulário de Solicitação de Transferência Interna Online.

3 - Imprimir a folha contendo 02 (dois) Protocolos de Solicitação de Transferência.

4 - Dirigir-se a Unidade Escolar de origem para retirar a Declaração de Transferência, emitida pelo Sistema de Gestão Escola E-cidade, mediante entrega de 01 (uma) via do Protocolo de Solicitação de Transferência Interna Online.

5 - Dirigir-se a Unidade Escolar de destino portando a outra via do Protocolo de Solicitação de Transferência Interna Online, a Declaração de Transferência, emitida pelo Sistema de Gestão Escola E-cidade e os documentos elencados no Artigo 7º desta Resolução.

MINUTA DE EDITAL Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretária de Educação, na forma do Processo Administrativo nº 1667/2017, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001 e as alterações supervenientes a este edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1- DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado, nomeada através de PORTARIA, será composta por 10 (dez) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

2- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a legislação municipal.

3- DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas no dia 23 de janeiro de 2017, na Quadra Poliesportiva do Colégio Municipal Professora América Abdalla, situado na Rua Carlos Viana s/nº, Bairro Nova Esperança, Rio das Ostras, das 08h às 17h.

3.1- As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **ficha de inscrição e documentação** para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

- a) Experiências profissionais (até a data da inscrição);
b) Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, original e cópia em folha A4 ou Ofício dos seguintes documentos:

- a) Currículo;
b) Comprovante de escolaridade (certificado, declaração ou histórico escolar);
c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);
d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
e) Registro no Conselho no Órgão de Classe pertinente (quando for o caso);
f) Carteira de Identidade;
g) CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
h) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
i) Laudo médico atestando deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência);
j) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
k) Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate).

5- LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO:

5.1- Cada candidato poderá efetuar inscrição para apenas 1 (um) cargo.

5.2- O candidato que realizar mais de 01 (uma) inscrição será desclassificado para todos os cargos.

6- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em Análise de Currículo (Títulos e Experiência Profissional):

- Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estão relacionadas ao cargo pleiteado.
- Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;
- Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de Experiência Profissional na área de atuação;
- Os cursos de informática serão considerados para todos os cargos com exceção de: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Cuidados Escolares, Monitor Escolar.

- Não serão considerados:

- Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbadas;
- Comprovantes de formação não concluídos (em curso);
- Certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária;
- Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;
- 6.1-** A Secretaria Municipal de Educação analisará e selecionará os candidatos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional | Entidade Privada | Entidade Pública

Até 02 anos | 0,5 | 1,0
+ 02 a 05 anos | 1,0 | 1,5
+ 05 anos | 1,5 | 2,0

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Ensino Médio | 2,0

Limitado ao máximo de 2,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas | 0,5

+ 40 h | 1,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional | Entidade Privada | Entidade Pública

Até 02 anos | 0,5 | 1,0
+ 02 a 05 anos | 1,0 | 1,5
+ 05 anos | 1,5 | 2,0

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Graduação | 2,0

Limitado ao máximo de 2,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas | 0,5

+ 40 h | 1,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional | Entidade Privada | Entidade Pública

Até 02 anos | 0,5 | 1,0
+ 02 a 05 anos | 1,0 | 1,5
+ 05 anos | 1,5 | 2,0

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós Graduação "strictu sensu" - Doutorado | 3,5

Pós Graduação "strictu sensu" - Mestrado | 3,0

Pós Graduação "lato sensu" - Especialização | 2,5

Limitado ao máximo de 9,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas | 0,5

40 h | 1,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

6.2- Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicadas pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

6.2.1- Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

6.2.2- É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que compoão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

6.3- O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

6.4- Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação.

7- RECURSO:

7.1- Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos.

7.2- O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Albarora, nº75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

7.3- Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

8- DO RESULTADO FINAL:

O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

9- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2- O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.3 - Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após.

10.4 - O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.5 - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

10.6 - Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.

10.7 - Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.

10.8 - A inscrição poderá ser realizada por Procuração com firma reconhecida em cartório.

10.9 - A ficha de inscrição está disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e deverá ser impressa em frente e verso e preenchida preferencialmente em letra de forma pelo candidato. Informamos que a mesma não será fornecida no local da inscrição.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FICHA CADASTRAL - EDITAL 2017.1

Nome:		
Número de Inscrição:		
Data de Nascimento:		
Data de Expedição:		
Município de Origem:		
Município de Destino:		
Cargo:		
Formação Acadêmica:		
Curso Complementar:		
Experiência Profissional:		
Títulos:		
Outros:		
Assinatura:		
Assinatura:		
Assinatura:		

TÍTULOS IDENTIFICADOS		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
Até 02 anos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
+ 02 a 05 anos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
+ 05 anos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Ensino Médio	<input type="checkbox"/>	
Graduação	<input type="checkbox"/>	
Pós Graduação "strictu sensu" - Doutorado	<input type="checkbox"/>	
Pós Graduação "strictu sensu" - Mestrado	<input type="checkbox"/>	
Pós Graduação "lato sensu" - Especialização	<input type="checkbox"/>	
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Até 40 HORAS	<input type="checkbox"/>	
+ 40 HORAS	<input type="checkbox"/>	

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO DO EMPREGADO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins ser expressão da verdade, que:

Não possui outros cargos/funções de empregos públicos.

Possui outros cargos/funções de empregos públicos.

Nenhum

Estado

Federal

Esspecificação da Avaliação

Origem: _____

Cargo: _____

Local: _____

Carga horária: _____

Esta declaração acima, fico integralmente responsável, de acordo com o inciso III, artigo 37 da Constituição Federal e as alterações introduzidas pela EC 09/01.

FORAM ENTREGUES _____ FOLHAS RUBRICADAS E PELO CANDIDATO, JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO, MENSAL, MENSAL, MATRÍCULA Nº _____

Rio das Ostras, ____ de ____ de 2017.

11- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS:

11.1- O contratado fará jus ao recebimento de:

- Vencimento base conforme indicado no "Quadro de Vagas";
- Auxílio Alimentação;
- Auxílio Transporte;
- Direito a aderir ao Plano de Saúde por Adesão por Coletividade junto à Unimed com as custas integrais para o contratado;
- Horas Extras para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

11.2- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE VAGAS

Cargos		Vagas	Cadastro	Total	Carga Horária	Requisitos	Valor	Redutor 10 %
PROFESSOR II	Português	49	12	61	20 horas	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena que habilite o candidato ao exercício permanente ao magistério. Relativo à Educação Física, possuir também registro no CREF -1.	R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50
	Matemática	46	12	58	20 horas		R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50
	Ciências	30	6	36	20 horas		R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50
	Geografia	27	6	33	20 horas		R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50
	Inglês	20	6	26	20 horas		R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50
	Arte	26	6	32	20 horas		R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50
	História	30	6	36	20 horas		R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50
	Educação Física	21	6	27	20 horas		R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50
	Atendimento Educacional Especializado	10	17	27	20 horas		Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Especial ou Curso Superior com Licenciatura Plena em qualquer área da Educação + especialização em Educação Especial, com duração mínima de 360 horas.	R\$ 1.952,78
Professor Orientador Educacional		1	3	25 horas	Graduação em Pedagogia com habilitação específica para o cargo que concorre ou Graduação em Pedagogia + Pós-Graduação Lato Sensu, na área específica (art. 64 Lei 9394/96 LDB) com duração mínima de 360 horas e, ainda, 2 anos de efetivo exercício	R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50	
Professor Orientador Pedagógico	2	1	3	25 horas	Graduação em Pedagogia com habilitação em Magistério das Disciplinas Pedagógicas ou Orientação Pedagógica; Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação Lato Sensu, na área específica (Art. 64 Lei 9394/96, LDB) com duração mínima de 360 horas e, ainda 02 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67 § 1º Lei 9394/96, LDB).	R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50	
Professor Supervisor de Ensino	14	12	26	25 horas	Curso Superior em Pedagogia na habilitação de Supervisão Escolar ou Inspeção Escolar ou Administração Escolar ou em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização com duração mínima de 360 horas, em Supervisão Escolar ou Inspeção Escolar ou Administração Escolar.	R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50	
Pedagogo – Magistério das Disciplinas Pedagógicas	2	2	4	20 horas	Curso Superior completo em Pedagogia com Magistério das Disciplinas Pedagógicas de Ensino Médio	R\$ 1.952,78	R\$ 1.757,50	
Nutricionista III	1	1	2	40 horas	Ensino Superior completo em Nutrição + Registro no Órgão de Classe	R\$ 3.203,58	R\$ 2.883,22	



A bicicleta e o Código de Trânsito Brasileiro

SIGA ESSAS DICAS E AJUDE A EVITAR ACIDENTES.

- Antes de sair para passear, veja se sua bicicleta possui todos os itens exigidos, como:
 - Espelho retrovisor do lado esquerdo
 - Campainha
 - Sinalização noturna traseira e dianteira
 - Sinalização noturna dos pedais
- Não transportar pessoas que não possam cuidar de sua própria segurança, como crianças pequenas por exemplo.
- Para garantir sua segurança utilize capacete e roupa clara.
- Utilize as ciclovias e respeite sempre a sinalização.
- Onde não houver ciclovia siga na rua, próximo à calçada e na mesma mão de circulação da via.
- Tome cuidado para não aproximar muito dos carros, isso pode ser perigoso.
- É proibido "empinar" ou tentar qualquer tipo de malabarismo com sua bicicleta em via pública.
- Fique atento às vias e confira se a preferência é sua, dos carros ou dos pedestres.
- Ao passar pelo ponto de ônibus pare e espere os passageiros desembarcarem.
- Não ande pelas vias preferenciais, elas são muito movimentadas, perigosas e o código proíbe.
- Jamais siga paralelo a outros ciclistas, utilize somente filas "em moda indiana".

Professor I 30 horas	150	200	350	30 horas	Ensino Médio completo com habilitação específica em Formação de Professores ou curso de Pedagogia – Magistério das séries iniciais.	R\$ 1.926,72	R\$ 1.734,05
Professor I	150	150	300	20 horas	Ensino Médio completo com habilitação específica em Formação de Professores ou curso de Pedagogia – Magistério das séries iniciais	R\$ 1.284,48	R\$ 1.156,03
Tradutor Intérprete de LIBRAS	9	16	25	20 horas	Formação de Professores no Ensino Médio com certificação pelo CAS ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos como intérprete, Pró libras ou Letras libras.	R\$ 1.284,48	R\$ 1.156,03
Agente Administrativo	10	10	20	40 horas	Ensino Médio completo + noções em informática	R\$ 1.092,68	R\$ 983,41
Secretário Escolar	20	10	30	40 horas	Ensino Médio e Curso de Secretário Escolar em Instituição reconhecida pelo MEC ou curso similar devidamente reconhecido pelos órgãos competentes.	R\$ 1.092,68	R\$ 983,41
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	30	70	25 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 937,00	
Auxiliar de Cuidados Escolares	15	15	30	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.092,68	R\$ 983,41
Monitor Escolar	60	35	95	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.092,68	R\$ 983,41
Auxiliar de Secretaria Escolar	40	20	60	40 horas	Ensino Fundamental Completo + noções de informática.	R\$ 937,00	
Auxiliar de Creche	25	10	35	40 horas	5º ano do Ensino Fundamental + candidato do sexo feminino.	R\$ 937,00	

*RAYSSA BARBOSA FERREIRA MORAES|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
 *JAGATHA VIDAL PRATA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 *MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 *MARIA ABIGAIL OLIVEIRA MACHADO|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 *MIGUEL GOMES BRITO LICA|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
 *LOHAN FERREIRA PURCINO|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 *BRISA NATALIE RREBELLO ITUASSU|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 *SOPHIA TEIXEIRA DA SILVA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 *BRAYAN ARAÚJO ONOFRE|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 *PHEDRO EMANUEL ARCANJO COSTA SOUSA BARRETO| CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
 *MATEUS NEVES DA SILVA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 *DAVID LUIZ MAIA RODRIGUES|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 *JANA CLARA VIEIRA SILVA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE IV - URBANA

NOME DA CRIANÇA|UNIDADE DE DESTINO

*NICOLLAS CRUZ DE SOUZA|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 *DAVI DA SILVA MACEDO|E. M. PROFESSORA NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ
 *IGOR MARVILA BRASIL LIBORIO|E. M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
 *JOÃO MIGUEL CHAMBARRELLI COSTA|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 *CAIO WLADimir DOS SANTOS FERREIRA MOURAJE|E. M. NELZIR PEREIRA MELLO
 *DAVI LUCCA TEIXEIRA PEREIRA|E. M. PROFESSORA NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ
 *LUIZADE SANTANA SALES|E. M. PROFESSORA NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ
 *LUCAS RAMOS MONTEIRO|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 *MIGUEL CÂNDIDO MARTINS PEREIRA|E. M. NELZIR PEREIRA MELLO
 *SOPHIA REZENDE DOS SANTOS|E. M. PROFESSORA NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ
 *PEDRO ZION ALVES GOUVÊA|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 *CAMILLY VICTORIA CUSTODIO RUIZ|E. M. RIO DAS OSTRAS
 *CAMILLY VITÓRIA DA SILVA VALADÃO|E. M. ARCO-ÍRIS
 *LUIZ MIGUEL D'ANGELO DA SILVA GOMES|E. M. ARCO-ÍRIS
 *PEDRO MARQUES AZARIAS|E. M. PROFESSORA NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ
 *ERICK BARBOSA LIMA|E. M. RIO DAS OSTRAS
 *LAURA EDITH FERREIRA MARTINS|E. M. PROFESSORA NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ
 *MURILLO RODRIGUES DE OLIVEIRA|E. M. NELZIR PEREIRA MELLO
 *GABRIELA ALVES FERREIRA PIRES|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 *LOUIZE SANTANA BARCELOS|E. M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
 *ESTELLA MARIA OLIVEIRA MOTHÉ|E. M. ARCO-ÍRIS
 *LUCCA TUPINI DOS SANTOS|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 *RAPHAEL LEANDRO PESSANHA|E. M. ARCO-ÍRIS
 *RAFAEL AGUIAR BERÇOTTE|E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 *JANNIFER DOVEPP CARDOSO DE MORAES|E. M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
 *GEOVANNIA LUIZA SANTOS COUTINHO|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 *MARIA CLARA CARVALHO MARINIS|E. M. ARCO-ÍRIS
 *LUIZA DA SILVA VERMELHO|E. M. NELZIR PEREIRA MELLO
 *ENZO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA DE SOUZA|E. M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
 *GUILHERME CHAVES FRAZÃO|E. M. PROFESSORA NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ
 *ERICO ROBERTO ROCHA RODRIGUES|E. M. ALZIR DAVID PEREIRA
 *GABRIEL LOPES DE AMORIM MACHADO|E. M. RIO DAS OSTRAS
 *VITÓRIA SIQUEIRA CARDOSO|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 *GUSTAVO JUNIOR FERREIRA DA SILVA|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 *ALOISIO AUGUSTO SALGUEIRO CERNADELA|E. M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
 *HUDSON BAUMGRATZ CARVALHO DE OLIVEIRA|E. M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
 *MATHEUS LINCOLN CAETANO DUTRA|E. M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
 *MICHEL BRITO DOS SANTOS BARRETO|E. M. PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
 *MELISSA BALBINO OLIVEIRA|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 *JULIA BATISTA LIMA|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 *JOSEPH LOAN DOS SANTOS ARAJO|E. M. NELZIR PEREIRA MELLO
 *ISABELLY DE SOUZA BENEVIDES BERNARDO|E. M. RIO DAS OSTRAS
 *ANNA LAURA FERREIRA BARRETO|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 *EDUARDA BABO FRAGOSO MATOS|E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS
 *ISABELA DAS NEVES SANTOS|E. M. RIO DAS OSTRAS
 *DAVI RAFAEL NASCIMENTO QUADRO|E. M. NELZIR PEREIRA MELLO
 *JANA JULIA RODRIGUES DO AMARAL|E. M. JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
 *ABNER ANDRÉ GOUVEA DOS SANTOS|E. M. ALZIR DAVID PEREIRA

CRECHE IV - CANTAGALO

NOME DA CRIANÇA|UNIDADE DE DESTINO

*EDUARDO FRAZÃO DE ARANTE|E. M. TRINIDADE
 *MIRELLA LOPES CACILIERI|E. M. TRINIDADE
 *BRYAN MAIA RASMA|E. M. CARLOS MAURÍCIO FRANCO

CRECHE IV - MAR DO NORTE

NOME DA CRIANÇA|UNIDADE ESCOLAR

*GABRIEL PHILIPPE RODRIGUES SEIXAS DA SILVA|E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 *JANA LARAH RIBEIRO DE ARAUJO|E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 *JANA JÚLIA DO NASCIMENTO ALVES AMITTE|E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA
 *MARIA EDUARDA DE JESUS SIQUEIRA LIMA|E. M. ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA

ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES

CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES

Endereço: Rua Manoel Pedro Freire, s/nº - Nova Cidade

CRECHE MUNICIPAL DONA COTA

Endereço: Rua Grivaldo Martins da Conceição, s/nº - Nova Esperança

CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

Endereço: Jornalista Jaime Barreiros, nº 553 - Recanto

CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI (MARIA ROSA PINHEIRO RIBEIRO)

Endereço: Rua Rainha da Noite, nº 156 - Ancora

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ

Endereço: Rua Jornalista Jaime Barreiros, s/nº - Bairro Recanto

ESCOLA MUNICIPAL RIO DAS OSTRAS

Endereço: Rua Santa Catarina, s/nº - Cidade Praiana

ESCOLA MUNICIPAL ALZIR DAVID PEREIRA

Avenida Serramar, s/nº - Extensão Serramar

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS

Rua Guaporé, nº 306 - Operário

ESCOLA MUNICIPAL ARCO-ÍRIS

Rua Jaci Machado, s/nº - Nova Cidade

ESCOLA MUNICIPAL NELZIR PEREIRA MELLO

Avenida Beira Rio, s/nº - Nova Esperança

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS

Rua Prefeito Wilson de Barros Vieira, s/nº - Costazul

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE LEMOS

Av. Jane Maria Figueira, s/nº - Jardim Marilê

ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA

Endereço: Estrada da Praia, s/nº - Mar do Norte

ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAURÍCIO FRANCO

Endereço: Fazenda Duas Coroas - Cantagalo

ESCOLA MUNICIPAL TRINIDADE

Estrada Cantagalo - Cantagalo

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Nº DO RECURSO|NOME DA CRIANÇA|FASE|SOLICITAÇÃO |RESULTADO
 08|ARIEL NUNES DA SILVA DE CASTRO|CRECHE III|Interposição de recurso sobre o critério Deficiência|DEFERIDO
 09|MATHEUS JARDIM RODRIGUES GROSSI|CRECHE III| Interposição de recurso sobre o critério Perfil Social|INDEFERIDO

Obs.: A Classificação Geral das Crianças Inscrições no Processo Seletivo para Ingresso nas Creches da Secretaria Municipal de Educação/2017 - 3ª Etapa não foi alterada após a análise dos Recursos Interpostos, prevalecendo a Classificação Geral publicada na Edição nº 826 de 30/12/2016 a 05/01/2017.

No ato da contratação deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Ocupacional.

Rio das Ostras, 20 de janeiro de 2017.

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO
 Secretária Municipal de Educação

RELAÇÃO DE INSCRITOS CLASSIFICADOS, APTOS À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA, NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2017 - 2ª Etapa.

Os responsáveis pelos inscritos, aprovados dentro do número de vagas, deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de 25 a 27 de janeiro de 2017, para efetivar a matrícula, munidos de original e cópia dos documentos abaixo relacionados, de acordo com a Resolução SME nº 14/2016, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 816 de 28 de outubro a 03 de novembro de 2016:

- I- Certidão de nascimento da criança;
 - II- Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda, tutela, etc.);
 - III- Laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;
 - IV- Comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel;
 - V- Carteira de vacinação da criança;
 - VI- Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH;
 - VII- Uma foto 3x4 da criança.
- Perderá o direito a vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula.

CRECHE I

NOME DA CRIANÇA|UNIDADE DE DESTINO

*JENZO GABRIEL DA SILVA PINHEIRO|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 *PEDRO LUCAS DE SOUSA VERAS|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 *DANIEL DUARTE DE ALBUQUERQUE|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 *LAURA FIGUEIRO DO GUARNEI|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 *GABRIELLA BOCKS RAMOS|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 *ISABELLA BOCKS RAMOS|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 *TALITA OLIVEIRA DOS SANTOS|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
 *EDUARDO ESPINDOLA SOUZA DE JESUS|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 *ALICE RIBEIRO|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
 *MANUELLA MONTENEGRO CAIO|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 *MURILLO CÂMARA SOARES|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 *MATEUS GOMES DO NASCIMENTO|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI

*MIGUEL GOMES DO NASCIMENTO|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA

CRECHE II

NOME DA CRIANÇA|UNIDADE DE DESTINO

*JANA ALICE BENFICA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 *BIANCA MARINHO DA SILVA|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 *VALENTINA GOMES LEITE|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 *JISIS VENÂNCIO DO NASCIMENTO|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 *LORENZO DE LIMA DE OLIVEIRA|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 *LUCAS ALVES DIMITRI RIBEIRO|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 *GABRIEL VALNOTI MATEUS VICTÓRIO SOARES|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 *YAN GUILHERME CONCEIÇÃO SOUZA|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 *FELÔAH DA SILVA RODRIGUES|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 *SOPHIA FELIX DE SOUZA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 *THALES BARROS DE JESUS DO NASCIMENTO|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 *STELLA GUIMARÃES OSTMANN|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 *MIGUEL BERNARDO FURTUOSO DE MIRANDA HERDINA| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
 *MIGUEL RIQUELME VIEIRA SILVA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 *BENTO LOPES TAVARES DO LAGO|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
 *MARIA ALICE DOS SANTOS VALLADARES BARCELOS|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 *MARIA EDUARDA DOS SANTOS VALLADARES BARCELOS| CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 *KÍSILA OLIVEIRA CHAVES|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 *HEITOR GONCALVES MATEUS|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 *ISABEL MIRANDA MANDU|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
 *YARA DE SOUZA MADEIRA|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
 *WENDELL BRUNO NICOLAU|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 *LUIZ DANYEL SILVA FARIAS|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE III

NOME DA CRIANÇA|UNIDADE ESCOLAR

*NICOLLAS BERNARDO PAIXÃO|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
 *ALICE MIRANDA MANDU|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
 *YARA DE SOUZA MADEIRA|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
 *WENDELL BRUNO NICOLAU|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
 *MARIANA BARBOSA FERREIRA MORAES|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a contar de 01/01/2017, o cidadão **LEONARDO MOREIRA DE SOUZA**, CPF 124.367.387-77, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, simbologia CC6, com lotação no OstrasPrev.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de Janeiro de 2017.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições, e com base nos artigos 67, § 3º e 69, § 1º da Lei Municipal nº 957/05

CONVOCA os **membros efetivos**: *Antônio Aldemário Barbosa Mota* - mat. 2161-0, *Valéria Carvalho Pinheiro* - mat. 2288-8 e *Doroteia Pereira Macedo* - aposentada e os **membros suplentes**: *André Luis Arrington Ramos* - mat. 3089-9, *Giovanna Miguel Abreu* - mat. 8046-2 e *Jackson Ouriques Veiga* - pensionista, do **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA** e os **membros efetivos**: *Idelanir dos Anjos Machado* - mat. 11253-4, *Bruno Carvalho Balthazar Lessa* - mat. 026, *Geisa Paz Fabrício* - mat. 4168-8 e *Clicia Lobo Diniz* - aposentada, e os **membros suplentes**, *Marcus Vinicius da Mota Souza* - mat. 2030-3, *Mariangela Machado Menezes* - mat. 050 e *Lenita Santos Lima* - aposentada, do **CONSELHO FISCAL**, para uma **reunião extraordinária** no dia **26 de janeiro de 2017 às 17h15min.**, na sede do OstrasPrev, com a seguinte ordem do dia:
1. Apresentação da nova gestão do OstrasPrev;
2. Assuntos gerais.

Rio das Ostras, 20 de janeiro de 2017.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PERÍODO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Nobres Edis,

Ficam os Srs. Vereadores, convocados para período de sessões extraordinárias, que se iniciará dia 23/01 a 31/01/2017, fundamentado no artigo 103, § 1º II e § 2º do Regimento Interno.
Início: **23 de Janeiro de 2017.**

Horário: **10 horas**

Local: **Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

Gabinete da Presidência, 19 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

ERRATA

Portaria 003/2017 (publicada na edição do jornal nº 827 do Diário Oficial Rio das Ostras – Edição Especial, datado de 04 de janeiro de 2017.)

ONDE SE LÊ - Art. 3º - Tornar sem efeito a portaria nº 071/2013.....
LEIA-SE – Art. 3º - Tornar sem efeito a portaria nº 071/2016.....

ERRATA

Portaria 010/2017 (publicada na edição do jornal nº 830 do Diário Oficial Rio das Ostras – Edição Especial, datado de 18 de janeiro de 2017.)

ONDE SE LÊ - Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEIA-SE – Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

COMUNICADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(com prazo de 10 dias)

O Exmº. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, por força do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que, em decorrência do Decreto Municipal nº 273/1992, foi declarada de utilidade pública área objeto da Ação de Desapropriação nº 0000310-65.1998.8.19.0068, em trâmite perante a 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, movida pelo MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS em face do ESPÓLIO DE PHILOGONIA DA MOTTA HENRIQUES, servindo o presente edital para **INTIMAR OS EVENTUAIS INTERESSADOS PARA TOMAR CONHECIMENTO DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO** supramencionada, que possui como objeto área de 1.500,00 m² situada na Rua Henrique Sarzedas, Rocha Leão, com as seguintes especificações: pela frente 30 metros com a Rua Henrique Sarzedas, pelo lado esquerdo 50 metros com terras de Guilherme Nogueira e ou sucessores, pelo lado direito 50 metros e nos fundos 30 metros, ainda com terras pertencentes a Filogonia da Motta Henriques, de propriedade de PHILOGONIA DA MOTTA HENRIQUES, cuja desapropriação tem a finalidade de construção de uma escola.

Rio das Ostras, 06 de dezembro de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

JANEIRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
FARMÁCIA BANGU	BRASEG DROGARIA	FORTE FARMA	FARMÁCIA PARANÁ	FARMÁCIA ESPERANÇA	DROGARIA ZILLE	FARMÁCIA VITÓRIA
8	9	10	11	12	13	14
RAIA DROGASIL	CITY FARMA	FARMÁCIA PAGUE MENOS	DROGARIA MODELO	CITY FARMA	UNO FARMA	DROGARIA TAMOIO
15	16	17	18	19	20	21
DROGARIA SUCESSO	DROGARIA EXPANSÃO ALEXANDRE	DROGARIA MAIS POPULAR	CITY FARMA	DROGARIA TAMOIO	FARMAIS	DROGARIA PACHECO
22	23	24	25	26	27	28
DROGARIA PACHECO	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX
29	30	31				
DROGARIA MAX	DROGARIA MAX	DROGARIA MAX				

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogas de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

ENDEREÇOS

DROGARIA CIDADE PRAIANA
Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana
FARMÁCIA ESPERANÇA
Av. das Flores, 359 - Ancora
FARMAIS
Av. Alcebíades S. dos Santos, 353 - Lj. 07
Atlântica
FARMÁCIA PARANÁ
Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul
DROGARIA TAMOIO
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 01 a 05
Novo Rio das Ostras
DROGARIA LITORÂNEA
Rua Valdeci Barros de Farias, 454
Nova Atança

DROGARIA MODELO
Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar
UNO FARMA
Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro
FARMÁCIA VITÓRIA
Rua Inajara, 767 - Nova Cidade
DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE
Rua Bangu, 1016 - Liberdade
BRASEG DROGARIA
Rua Uruguai, 146 - Balneário Remanso
DROGARIA SUCESSO
Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02
Centro
FORTE FARMA
Av. Amazonas, 49 - Lj. 04
Centro
DROGARIA ATACADÃO DOS REMÉDIOS
Rod. Amaral Peixoto, s/nº - LT.03-Qd.01
Cidade Beiramar

FARMÁCIA PAGUE MENOS
Rod. Amaral Peixoto, 4911
Centro
CITY FARMA
Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01
Nova Esperança
DROGARIA MARINS
Rod. Amaral Peixoto, 4567 - Centro
DROGARIA PACHECO
Av. Amaral Peixoto, 5155 - Centro
DROGARIA SINIFRA
Av. Jane Maria M. Figueira, 93-Lj.01-BI.01
Jardim Mariléa
DROGARIA MAIS POPULAR
Rua Santa Catarina, 78 - Lj.B
Cidade Praiana
DROGARIA COSTA DO SOL
Av. Amazonas, 49 - Lj. 04 - Centro
FARMÁCIA BANGU
Rua Bangu, 1638 - Liberdade

DROGAMED
Rua Niterói, s/nº - Qd.31 Lt.14 - Jardim Mariléa
DROGARIA TAMOIO
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 01 a 05 - Centro
DROGARIA MAX
Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro
DROGARIA BOA SAÚDE
Av. Alcebíades Sabino dos Santos - Lt.19-Qd.15
Atlântica
DROGARIA ZILLE
Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd.01-Lt.03
Cidade Beiramar
DROGARIA EXPANSÃO ALEXANDRE
Rod. Amaral Peixoto, 4735 - Centro
RAIA DROGASIL
Rua Bom Jesus de Itapoana, 61 - Jardim Mariléa



TRANSFERÊNCIA ESCOLAR INTERNA

online

De **25 a 27**
de **JANEIRO**

Educação Infantil (Pré-Escola)
Ensino Fundamental
Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Como fazer a
TRANSFERÊNCIA
ESCOLAR Online

1. O responsável deverá acessar o sistema pelo site:

www.riodasostras.rj.gov.br/transferenciainterna

2. Preencher o formulário e imprimir o protocolo.

3. Dirigir-se à Escola onde o aluno estuda e solicitar a transferência com o protocolo impresso.

4. Comparecer à Escola para a qual o aluno está sendo transferido, com originais e cópias dos documentos descritos no protocolo impresso do site.

Caso o responsável legal, ou o aluno, se maior de idade, não possua acesso à internet, será disponibilizado, gratuitamente, seu acesso nos dias e locais abaixo relacionados, de 09 h às 15h.

26/01

Secretaria Municipal de Educação
(Rua Guanabara, nº 3603 - Extensão do Bosque)

27/01

Colégio Municipal Professora América Abdalla
(Rua Carlos Viana, s/nº - Nova Esperança)



Secretaria de Educação